



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL – 119/2012

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21.11.2005

Municípios jurisdicionados: Barra do Quaraí e Uruguaiiana

Data da última inspeção correcional: 17.03.2011

**Data da presente inspeção: 02.10.2012**

### Introdução

No dia 02 de outubro de 2012, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho Fabiane Rodrigues da Silveira, pelo Diretor de Secretaria Lauro Sidinei Cardoso Silveira e pelos servidores Carina Ana Braga Adam, Carlson Anderson Castro Guimarães, Joseane Both, Luci Inamar de Oliveira da Silva, Marcelo Trindade Emery, Priscila Figueiredo Reis Arruda, Rafael Firpo Rodrigues e Rodrigo Lopes Ramos. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes àquela Comarca, tendo comparecido, para esse fim, o Advogado Roberto Duro Gick (Presidente da Subseção de Uruguaiiana, OAB/RS nº 5.313), que teceu elogios à Magistrada e aos servidores pelo eficiente trabalho prestado na Vara do Trabalho inspecionada, os Advogados Raul Thevenet Paiva (OAB/RS nº 48.877) e Márcio Pereira Fuques (OAB/RS nº 71.755), que solicitaram maior celeridade na cobrança das requisições de pequeno valor devidas pelo Município de Uruguaiiana e o Advogado Antônio Bermudez (OAB/RS nº 18.574), que abordou a execução do processo nº 0024000-72.2008.5.04.0802 e também elogiou o trabalho da Unidade Judiciária.

Sinala-se que a Unidade Judiciária teve desempenho regular no período avaliado, destacando-se positivamente apenas quanto ao índice de conciliações, à redução do prazo médio para realização das audiências de prosseguimento, no ano de 2011, bem como quanto à rápida tramitação dos processos na fase de execução observada nos últimos três anos. Com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.



## 1. Corpo Funcional

### 1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 01/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, Varas do Trabalho de Alegrete, de Rosário do Sul e de São Gabriel. Essa circunscrição compreende 2 vagas de zoneamento.

O Juiz **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi** foi o Titular da Unidade Judiciária no período de 10.09.2010 a 14.02.2012.

A Juíza **Ingrid Loureiro Irion** ocupou a titularidade da Vara do Trabalho inspecionada entre 02.04.2012 e 24.04.2012.

A atual Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana é a Juíza **Fabiane Rodrigues da Silveira** desde 13.07.2012.

Os Juízes Substitutos **Denílson da Silva Mroginski**, **Gustavo Friedrich Trierweiler**, **Laura Balbuena Valente Gabriel** e **Tiago Mallmann Sulzbach** atuaram na Unidade Judiciária durante o período avaliado, de 01.01.2011 a 02.10.2012, nos períodos constantes do quadro abaixo.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 10.09.2010 a 14.02.2012.	07.01.2011 a 05.02.2011 (30 dias) – Férias; 09.03.2011 a 07.04.2011 (30 dias) – Férias; 21.11.2011 a 20.12.2011 (30 dias) – Férias.
Denílson da Silva Mroginski	Atuou, no período de 07.01.2011 a 05.02.2011, em virtude de férias do Juiz Titular.	-
Tiago Mallmann Sulzbach	Atuou, no período de 09.03.2011 a 07.04.2011, em virtude de férias do Juiz Titular; Atuou como Juiz Auxiliar no período de 12.05.2011 a 12.07.2011; Atuou como Juiz Auxiliar no período de 15.08.2011 a 19.09.2011; Atuou como Juiz Auxiliar no período de 22.09.2011 a 18.10.2011.	-



Gustavo Friedrich Trierweiler	<b>Atuou</b> , no período de 21.11.2011 a 20.12.2011, em virtude de férias do Juiz Titular.	-
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	<b>Foi designado</b> para atuar na Vara do Trabalho inspecionada no período de vacância da titularidade, de 15.02.2012 a 04.03.2012, enquanto era Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ijuí.	-
Tiago Mallmann Sulzbach	<b>Atuou</b> como Juiz Auxiliar no período de 27.02.2012 a 04.03.2012; <b>Atuou</b> , no período de 05.03.2012 a 11.03.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Gustavo Friedrich Trierweiler	<b>Atuou</b> , no período de 12.03.2012 a 01.04.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Ingrid Loureiro Irion	<b>Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 02.04.2012 a 24.04.2012;</b> <b>Foi designada</b> para atuar na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no período de 02.04.2012 a 19.04.2012.	<b>20.04.2012 a 23.04.2012</b> (4 dias) – LTS em pessoa da família
Gustavo Friedrich Trierweiler	<b>Atuou</b> , no período de 02.04.2012 a 19.04.2012, em virtude da Juíza Titular (Ingrid Loureiro Irion) ter sido designada para atuar na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. <b>Atuou</b> , no período de 20.04.2012 a 23.04.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular; <b>Atuou</b> , no período de 24.04.2012 a 08.07.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Laura Balbuena Valente Gabriel	<b>Atuou</b> , no período de 09.07.2012 a 12.07.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho;	-



<b>Fabiane Rodrigues da Silveira</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 13.07.2012;</b> <b>Foi designada</b> para atuar na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no período de 13.07.2012 a 15.07.2012.	-
Laura Balbuena Valente Gabriel	<b>Atuou</b> , no período de 13.07.2012 a 15.07.2012, em virtude da Juíza Titular (Fabiane Rodrigues da Silveira) ter sido designada para atuar na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.	-

\* LTS = licença para tratamento de saúde

Verifica-se nos dados supraexpostos que o Juiz **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi**, o qual exerceu a titularidade da Unidade Judiciária entre 10.09.2010 e 14.02.2012, dessa se afastou por 90 dias, no ano de 2011 até 14.02.2012, em razão do gozo de férias em 3 períodos.

A Juíza **Ingrid Loureiro Irión**, a qual exerceu a titularidade da Unidade Judiciária entre 02.04.2012 e 24.04.2012, dessa se afastou por 4 dias, em virtude licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

A atual Juíza Titular, **Fabiane Rodrigues da Silveira**, não se afastou da Unidade Judiciária desde a sua designação, em 13.07.2012.

### 1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi**, **Ingrid Loureiro Irión** e **Fabiane Rodrigues da Silveira** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento dos Juízes **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi** e **Ingrid Loureiro Irión** descritos no item anterior.

### 1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 28.09.2012, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 12 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, razão pela qual se considera a lotação de 11 servidores na Secretaria. Esse número é adequado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações



previstas na Resolução nº 83/2011 do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.000 a 1.500 processos ao ano.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Lauro Sidinei Cardoso Silveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.11.2005
Carina Ana Braga Adam	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.08.2007
Marcelo Borges de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	12.03.2012
Marcelo Trindade Emery	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	07.07.2009
Rodrigo Lopes Ramos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	03.11.2008
Priscila Figueiredo Reis Arruda	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	28.01.2010
Carlson Anderson Castro Guimarães	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	07.07.2010
Luci Inamar de Oliveira da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	18.01.2006
Rafael Firpo Rodrigues	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	01.09.2008
Luciano Kruel Barbosa (Em Férias)	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	16.08.2010
Joseane Both	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	25.06.2012 (Ingresso no TRT)
Ana Luiza Cerqueira de Melo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	26.09.2012 (Ingresso no TRT)

### 1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 01.01.2011 até 28.09.2012, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 6 servidores, como se vê no quadro a seguir.



Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Débora da Rosa Zarantonello	21.11.2005	<b>11.03.2012</b>	6 anos, 3 meses e 19 dias	Lotação Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
Renato Filter Santos da Silva	23.09.2010	<b>12.03.2012</b>	1 ano, 5 meses e 18 dias	Lotação Vara do Trabalho de Ijuí - Assistente de Juiz Titular (FC04)
Josiane Silveira	10.03.2006	<b>18.03.2012</b>	6 anos e 9 dias	Lotação 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana - Assistente de Juiz Titular (FC04)
Herson Wandler da Silveira Cougo	04.07.2007	<b>09.05.2012</b>	4 anos, 10 meses e 6 dias	Lotação 2ª Vara do Trabalho de Lajeado
Felipe Ricardo Neves	30.07.2010	<b>10.06.2012</b>	1 ano, 10 meses e 12 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 12ª Região
Nádia Eliana Agudo	23.07.2012	<b>27.09.2012</b>	2 meses e 5 dias	Lotação Gab. Desa. Maria Helena Lisot - Assistente de Gabinete (FC05)

Dos 6 servidores que não mais integram a Unidade Judiciária, 1 servidora ainda estava em período de adaptação às rotinas de Secretaria, 2 lá permaneceram por período superior a 1 ano e 3 por mais de 4 anos. Destaca-se que metade desses 6 servidores saíram da Vara inspecionada a fim de ocupar função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria (FC04), de Assistente de Juiz Titular (FC04) e de Assistente de Gabinete (FC05). Portanto, considera-se elevada movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 22 meses.

### 1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 01.01.2011 até 28.09.2012, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 171 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.



Servidor	Motivo	Período	
Ana Luiza Cerqueira de Melo	-	-	-
Carina Ana Braga Adam	Curso ou Evento	em 09.05.2012	<b>1 dia</b>
	Licença-gestante e Prorrogação de Licença-gestante	de 01.01.2011 a 25.05.2011	<b>145 dias</b>
Carlson Anderson Castro Guimarães	Afastamento Integral do Servidor por Convocação	em 22.03.2012	<b>1 dia</b>
	Curso ou Evento	em 27.04.2012	<b>1 dia</b>
Joseane Both	Curso ou Evento	de 25.06.2011 a 29.06.2011	<b>5 dias</b>
Lauro Sidinei Cardoso Silveira	Curso ou Evento	em 20.05.2011	1 dia
		de 18.08.2011 a 19.08.2011	2 dias
		em 10.11.2011	1 dia
		em 11.11.2011	1 dia
		<b>Total:</b>	<b>5 dias</b>
Luci Inamar de Oliveira da Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 25.06.2012 a 26.06.2012	2 dias
		de 11.07.2012 a 13.07.2012	3 dias
		<b>Total:</b>	<b>5 dias</b>
Luciano Kruehl Barbosa	Afastamento Integral do Servidor por Convocação	em 22.03.2012	<b>1 dia</b>
	Curso ou Evento	em 27.04.2012	<b>1 dia</b>
Marcelo Borges de Oliveira	Curso ou Evento	em 08.04.2011	<b>1 dia</b>
Marcelo Trindade Emery	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 18.10.2011 a 21.10.2011	<b>4 dias</b>
Priscila Figueiredo Reis Arruda	-	-	-
Rafael Firpo Rodrigues	Curso ou Evento	em 27.04.2012	<b>1 dia</b>
Rodrigo Lopes Ramos	-	-	-

Dos 171 dias de afastamento dos servidores, 9 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 15 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 2 dias de convocação de servidor e 145 dias de licença-gestante e prorrogação de licença-gestante.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 9 dias, número esse que é considerado reduzido. Tal dado é importante em razão da Meta 14 do CNJ para o ano de 2012 na Justiça do Trabalho, que propõe o estabelecimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das Unidades Judiciárias e Administrativas.

### 1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2011. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve



adesão ao movimento no período de **16.06.2011 a 08.07.2011, totalizando 23 dias de paralisação**, conforme a Portaria nº 01/2011, expedida pelo então Juiz Titular, **Luís Ernesto do Santos Veçozzi**, e a Portaria Conjunta nº 3.070, de 08.07.2011, expedida pela Administração do TRT da 4ª Região.

No ano de 2012, não foram publicadas portarias de greve na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

### 1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

### 1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 propõe *capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica*. Igualmente, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências*.

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada Unidade Judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária					
da Unidade	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	100%	-	-	-	-



Percentual de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Servidores	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	100%	-	-	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 28.09.2012, constatou-se que os 2 Magistrados que exerceram a titularidade da Vara do Trabalho inspecionada até 24.04.2012, **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi** e **Ingrid Loureiro Irion**, frequentaram eventos de capacitação funcional que totalizaram 31 horas e 8 horas, respectivamente. A atual Juíza Titular, **Fabiane Rodrigues da Silveira**, contabiliza 114,3 horas para tal fim. Entretanto, nenhum deles participou de curso sobre processo eletrônico. Detalhamento no quadro que segue.

Magistrado	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	31 horas	-
Ingrid Loureiro Irion	8 horas	-
<b>Fabiane Rodrigues da Silveira</b>	114,3 horas	-

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, registra-se que, dos 12 servidores lotados na Vara inspecionada, incluindo-se para tanto o Assistente de Juiz Substituto, Marcelo Borges de Oliveira, 2 servidores, Carlson Anderson Castro Guimarães e Luciano Krueel Barbosa, frequentaram, em 27.04.2012, o curso fornecido pelo TRT sobre processo judicial eletrônico denominado “Curso Preparação para Mudanças – Turma 4 – Uruguaiana PJE”, com carga horária de 8 horas. O Diretor de Secretaria, Lauro Sidinei Cardoso Silveira, contabiliza 8 horas de participação em cursos sobre a implantação do processo eletrônico. A servidora Ana Luiza Cerqueira de Melo tomou posse no cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária deste Tribunal em 26.09.2012, razão pela qual não participou de nenhum curso ou evento de capacitação funcional até a presente data. Dos demais 8 servidores, 3 contam com carga horária inferior a 20 horas, 2 somam mais de 45 horas e 3 superam 85 horas para fins de capacitação funcional, sendo que, desses, o servidor Rafael Firpo Rodrigues registra 232 horas de participação em cursos ou eventos desde janeiro de 2011.



Servidor	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Ana Luiza Cerqueira de Melo	-	-
Carina Ana Braga Adam	100 horas	-
Carlson Anderson Castro Guimarães	306 horas	8 horas
Joseane Both	86 horas	-
<b>Lauro Sidinei Cardoso Silveira - Gestor da Unidade Judiciária</b>	61,5 horas	8 horas
Luci Inamar de Oliveira da Silva	16 horas	-
Luciano Kruehl Barbosa	358 horas	8 horas
Marcelo Borges de Oliveira	48 horas	-
Marcelo Trindade Emery	46 horas	-
Priscila Figueiredo Reis Arruda	6 horas	-
Rafael Firpo Rodrigues	232 horas	-
Rodrigo Lopes Ramos	5 horas	-

Dessa forma, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue viabilizando a participação dos servidores da Unidade Judiciária em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, especialmente aqueles que contabilizaram menor carga horária no último período, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

## 2. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

### 2.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2010 (2.404 processos), dezembro de 2011 (2.387 processos), e julho de 2012 (2.694 processos) com destaque para o aumento do número de processos pendentes de instrução e de execução, como dá conta o quadro abaixo.



Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
<b>dez/2010</b>	<b>590</b>	<b>327</b>	<b>1.487</b>	<b>2.404</b>
jan/2011	619	294	1.506	2.419
fev/2011	598	245	1.582	2.425
mar/2011	551	264	1.593	2.408
abr/2011	548	219	1.683	2.450
mai/2011	525	207	1.566	2.298
jun/2011	509	199	1.589	2.297
jul/2011	507	248	1.525	2.280
ago/2011	485	221	1.478	2.184
set/2011	634	241	1.504	2.379
out/2011	618	223	1.540	2.381
nov/2011	560	223	1.540	2.323
<b>dez/2011</b>	<b>591</b>	<b>266</b>	<b>1.530</b>	<b>2.387</b>
jan/2012	554	289	1.493	2.336
fev/2012	617	278	1.437	2.332
mar/2012	629	345	1.473	2.447
abr/2012	636	351	1.502	2.489
mai/2012	685	296	1.593	2.574
jun/2012	707	283	1.618	2.608
<b>jul/2012</b>	<b>754</b>	<b>225</b>	<b>1.715</b>	<b>2.694</b>

\* Dados colhidos em 23.08.2012.

## 2.2. – Processos em fase de conhecimento

### a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado – inFOR constatou-se haver um processo



distribuído até o ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante a descrição apresentada no quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
<b>0041700-66.2005.5.04.0802</b> (nº de origem: 00360.801/97-8 – 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana)	05.03.1997	Em 14.09.1999, foi determinada a suspensão do processo até informações sobre tramitação de processos nas 11ª e 17ª Varas do Trabalho de Porto Alegre. Na audiência realizada em 04.09.2003, foi mantida a suspensão do processo, pois permanecia em andamento o processo nº 517.017/93. Em 21.11.2005, o processo foi redistribuído da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, para a 2ª Vara do Trabalho da mesma Comarca. Em 18.09.2012, data em que foram consultados os andamentos informatizados do processo, a demanda continuava suspensa aguardando procedimentos da ação que tramita na 17ª Vara de Porto Alegre.

**Considerando que o processo nº 0041700-66.2005.5.04.0802 se encontra suspenso há mais de 10 anos, determina-se o imediato prosseguimento da ação, conforme o §5º do art. 265 do CPC, com tramitação preferencial e prolação de sentença no menor prazo possível.**

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.099 processos à 2ª Vara do Trabalho, a meta já foi alcançada, haja vista que, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, se verifica a existência de 2 processos ajuizados em 2008 que ainda pendem de julgamento (apontados no quadro abaixo).



Processo	Data do Ajuizamento	Situação
<b>0018000-56.2008.5.04.0802 (Embargos de Terceiro)</b>	12.03.2008	Na audiência realizada em 17.02.2009, foi determinada a suspensão do processo até o julgamento de ação de usucapião ajuizada pelo embargante que tramita na 2ª Vara Cível. Em 18.09.2012, data em que foram consultados os andamentos informatizados da demanda, o processo ainda estava suspenso.
<b>0067300-84.2008.5.04.0802 (Ação de indenização)</b>	18.08.2008	Na audiência designada para o dia 11.11.2008, foi determinada a realização perícia médica. A discussão acerca do laudo e posteriores complementações se estendeu até 09.04.2012. Em 18.09.2012, data em que foram consultados os andamentos informatizados da demanda, o processo aguardava a audiência de prosseguimento designada para 03.10.2012.

Diante do supraexposto, determina-se o encerramento da suspensão do processo nº 0018000-56.2008.5.04.0802, conforme manda o §5º do art. 265 do CPC, devendo a ação ter tramitação preferencial e imediata prolação de sentença. Determina-se, também, a prolação de sentença no processo nº 0045400-45.2008.5.04.0802, no prazo de 10 dias, devendo ser encaminhada cópia do presente relatório ao Juiz Tiago Mallmann Sulzbach para ciência da determinação.

Em relação ao processo nº 0067300-84.2008.5.04.0802, determina-se que seja realizada a audiência já aprazada, evitando-se o seu adiamento, com encerramento da instrução e prolação de sentença no menor prazo possível.

#### c) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2011 determina que deve ser julgada *quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal*. Na 2ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas durante o ano de 2011 foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, conforme mostra o quadro abaixo.

Da mesma forma, os dados parciais do ano de 2012 demonstram a elevação do número de ações ajuizadas em relação ao de ações solucionadas na Unidade Judiciária, de modo que, com as informações obtidas até o mês de julho, há tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário.



Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
<b>Total em 2010</b>	<b>1.105</b>	<b>1.074</b>	<b>97,19</b>
jan/2011	120	91	75,83
fev/2011	93	114	122,58
mar/2011	78	125	160,26
abr/2011	101	104	102,97
mai/2011	109	132	121,1
jun/2011	103	119	115,53
jul/2011	112	114	101,79
ago/2011	382	404	105,76
set/2011	221	72	32,58
out/2011	75	91	121,33
nov/2011	119	177	148,74
dez/2011	77	46	59,74
<b>Total em 2011</b>	<b>1.590</b>	<b>1.589</b>	<b>99,94</b>
jan/2012	73	98	134,25
fev/2012	130	67	51,54
mar/2012	131	119	90,84
abr/2012	140	133	95
mai/2012	149	101	67,79
jun/2012	167	145	86,83
jul/2012	114	67	58,77
<b>Total de 2012 (parcial)</b>	<b>904</b>	<b>730</b>	<b>80,75</b>

\* Dados colhidos em 23.08.2012.

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.



## d) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2011, considerando todas as fases processuais, foi de **55,47**, conforme se vê do quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
jan/2011	1.082	17	63,65
fev/2011	1.099	20	54,95
mar/2011	1.380	21	65,71
abr/2011	1.093	18	60,72
mai/2011	1.286	22	58,45
jun/2011	1.330	21	63,33
jul/2011	850	20	42,50
ago/2011	1.176	22	53,45
set/2011	998	20	49,90
out/2011	1.102	19	58,00
nov/2011	921	19	48,47
dez/2011	497	12	41,42
<b>Geral em 2011</b>	<b>12.814</b>	<b>231</b>	<b>55,47</b>
jan/2012	637	17	37,47
fev/2012	1.239	19	65,21
mar/2012	1.265	22	57,50
abr/2011	1.182	18	65,67
mai/2011	1.210	22	55,00
jun/2011	1.258	20	62,90
jul/2011	1.408	21	67,05



<b>Geral em 2012</b>	<b>8.199</b>	<b>139</b>	<b>58,99</b>
----------------------	--------------	------------	--------------

\*Dados colhidos em 23.08.2012.

e) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Acordos (conhecimento)</b>	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do quadro abaixo, verifica-se que, em 2010, 42,26% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando menos de um ponto abaixo do cumprimento da meta. Em 2011, esse índice subiu para 50,06%, ficando mais de cinco pontos percentuais acima da meta. Entretanto, segundo os dados colhidos até o mês de julho de 2012, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando grande queda no índice de conciliações neste ano.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
<b>Total em 2010</b>	<b>1.105</b>	<b>467</b>	<b>511</b>	<b>74</b>	<b>22</b>	<b>1.074</b>	<b>42,26</b>
jan/2011	120	40	43	5	3	91	<b>33,33</b>
fev/2011	93	39	68	3	4	114	<b>41,94</b>
mar/2011	78	52	62	6	5	125	<b>66,67</b>
abr/2011	101	36	57	3	8	104	<b>35,64</b>
mai/2011	109	58	61	8	5	132	<b>53,21</b>
jun/2011	103	31	82	3	3	119	<b>30,1</b>
jul/2011	112	36	68	6	4	114	<b>32,14</b>



ago/2011	382	317	76	5	6	404	<b>82,98</b>
set/2011	221	26	40	5	1	72	<b>11,76</b>
out/2011	75	31	55	4	1	91	<b>41,33</b>
nov/2011	119	117	48	1	11	177	<b>98,32</b>
dez/2011	77	13	31	2	0	46	<b>16,88</b>
<b>Total em 2011</b>	<b>1.590</b>	<b>796</b>	<b>691</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>1.589</b>	<b>50,06</b>
jan/2012	73	22	63	4	9	98	<b>30,14</b>
fev/2012	130	22	35	6	4	67	<b>16,92</b>
mar/2012	131	38	74	5	2	119	<b>29,01</b>
abr/2012	140	33	90	10	0	133	<b>23,57</b>
mai/2012	149	44	51	3	3	101	<b>29,53</b>
jun/2012	167	49	84	8	4	145	<b>29,34</b>
jul/2012	114	23	39	2	3	67	<b>20,18</b>
<b>Total em 2012</b>	<b>904</b>	<b>231</b>	<b>436</b>	<b>38</b>	<b>25</b>	<b>730</b>	<b>25,55</b>

\* Dados colhidos em 23.08.2012.

**Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.**

### **2.3. Audiências**

#### **a) Prazo médio para realização das audiências**

Como se observa no próximo quadro, houve aumento no prazo médio de realização das audiências iniciais na Unidade Judiciária. No ano de 2010, o prazo para realização das audiências iniciais de rito ordinário foi de 34 dias. Já em 2011, essa média subiu para 38,33 dias. O prazo médio da 1ª audiência de rito sumaríssimo, que foi de 35,67 dias em 2010, alcançou 54,33 dias em 2011.

No entanto, as audiências de prosseguimento, que se realizaram no prazo médio de 217,83 dias em 2010, tiveram o prazo reduzido para 175,17 dias em 2011, período que é considerado razoável. Ainda que se reconheçam



melhorias em relação ao prazo médio para a realização de audiências de prosseguimento, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

É importante destacar, ainda, que os dados obtidos até o mês de julho de 2012 indicam um considerável aumento dos prazos médios para realização das audiências iniciais do rito ordinário e de prosseguimento. O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Pz Médio em 2010</b>	<b>34</b>	<b>35,67</b>	<b>217,83</b>	<b>8,67</b>
jan/2011	47	57	214	0
fev/2011	37	172	206	0
mar/2011	34	37	170	0
abr/2011	33	29	150	0
mai/2011	28	44	166	0
jun/2011	24	33	157	0
jul/2011	43	39	193	0
ago/2011	28	33	145	0
set/2011	62	57	138	0
out/2011	29	44	192	0
nov/2011	47	54	179	0
dez/2011	48	53	192	0
<b>Pz Médio em 2011</b>	<b>38,33</b>	<b>54,33</b>	<b>175,17</b>	<b>0</b>
jan/2012	77	79	226	0
fev/2012	60	57	166	0
mar/2012	43	33	166	0
abr/2012	53	44	200	0
mai/2012	54	46	185	0
jun/2012	47	42	270	0
jul/2012	40	38	277	0
<b>Pz Médio em 2012</b>	<b>53,43</b>	<b>48,43</b>	<b>212,86</b>	<b>0</b>

\* Dados colhidos em 23.08.2012.



## b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
jan/2011	7	146
fev/2011	8	202
mar/2011	11	239
abr/2011	6	131
mai/2011	9	208
jun/2011	10	184
jul/2011	12	203
ago/2011	11	173
set/2011	6	130
out/2011	9	143
nov/2011	9	176
dez/2011	5	112
jan/2012	5	124
fev/2012	7	174
mar/2012	9	202
abr/2012	8	193
mai/2012	9	276
jun/2012	9	262
jul/2012	6	94

\* Dados colhidos em 23.08.2012.



Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

#### 2.4. Processos em fase de execução

Em 2010, o número de execuções iniciadas superou em 440 o número de execuções encerradas, contribuindo para o aumento de 26,33% do saldo de processos pendentes em execução em relação ao período anterior. Portanto, a Meta 3 do CNJ relativa àquele ano, *Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais* não foi alcançada. Consta-se que, até o dia 23.08.2012, a Unidade Judiciária não obteve o percentual de redução proposto pela respectiva meta.

Em 2011, conforme se verifica no próximo quadro, as 451 execuções encerradas definitivamente representam um incremento de 74,81% em relação às execuções encerradas em 2010. No entanto, esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em 63 processos.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução	Situação em Relação a Dez/2009 (%)
Dez/2009	-	-	-	-	1.178	-
Total em 2010	698	53	258	184	1.487	26,23
jan/2011	66	0	35	12	1.506	27,84
fev/2011	77	0	1	0	1.582	34,3
mar/2011	28	12	15	14	1.593	35,23
abr/2011	86	4	0	0	1.683	42,87
mai/2011	54	4	139	36	1.566	32,94
jun/2011	29	4	10	0	1.589	34,89
jul/2011	15	4	62	21	1.525	29,46
ago/2011	89	13	144	5	1.478	25,47
set/2011	38	5	17	0	1.504	27,67



out/2011	30	9	3	0	1.540	<b>30,73</b>
nov/2011	1	2	3	0	1.540	<b>30,73</b>
dez/2011	1	11	22	0	1.530	<b>29,88</b>
<b>Total em 2011</b>	<b>514</b>	<b>68</b>	<b>451</b>	<b>88</b>	<b>1.530</b>	<b>29,88</b>
jan/2012	55	6	98	0	1.493	<b>26,74</b>
fev/2012	66	3	72	53	1.437	<b>21,99</b>
mar/2012	32	8	4	0	1.473	<b>25,04</b>
abr/2012	25	4	0	0	1.502	<b>27,5</b>
mai/2012	90	2	1	0	1.593	<b>35,23</b>
jun/2012	35	1	11	0	1.618	<b>37,35</b>
jul/2012	93	9	5	0	1.715	<b>45,59</b>
<b>Total em 2012 (parcial)</b>	<b>396</b>	<b>33</b>	<b>191</b>	<b>53</b>	<b>1.715</b>	<b>45,59</b>

\* Dados colhidos em 23.08.2012.

Em relação ao ano de 2012, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

Execuções Encerradas em 2011	Meta para 2012
451 processos	497 processos

**Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado.**

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e



2011, a Unidade Judiciária atingiu plenamente a meta estabelecida no plano estratégico. Além disso, os dados parciais obtidos até o mês de julho de 2012 apontam a diminuição da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução, indicando que a meta também será atendida neste período.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	790,15	739,58	376,08 (até julho)	-	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

\* Dados colhidos em 23.08.2012.

Diante disso, recomenda-se que a Unidade Judiciária mantenha o bom desempenho na redução do tempo de tramitação das execuções. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, TER) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

## 2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2010	R\$ 64.933,00	R\$ 392.929,05	R\$ 229.056,46	-	-
Total em 2011	R\$ 39.559,05	R\$ 876.428,02	R\$ 270.197,67	R\$ 2.177.184,33	R\$ 3.364.579,08
Total em 2012	R\$ 68.319,03	R\$ 632.698,86	R\$ 137.560,39	R\$ 905.164,59	R\$ 2.158.733,55

\* Dados colhidos em 23.08.2012.

## 3. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional



do Trabalho da 4ª Região – CPR e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

### 3.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analizados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 22.08.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 22.07.2012, constatou-se a existência de 20 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme rol que segue.

- a) No processo nº 0000785-28.2012.5.04.0802, com prazo vencido em 13.07.2012, foi proferido despacho, em 01.08.2012, determinando a devolução dos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e perda do direito à vista fora do Cartório, cumprido em 13.08.2012.
- b) No processo nº 0142000-36.2005.5.04.0802, com prazo vencido em 06.07.2012, foi proferido despacho, em 01.08.2012, determinando a devolução dos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e perda do direito à vista fora do Cartório. Em 21.08.2012, foi emitida Carta Precatória de Busca e Apreensão de Autos à Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Bagé/RS, com prazo de 30 dias.
- c) No processo nº 0000329-15.2011.5.04.0802, com prazo vencido em 17.02.2012, foi proferido despacho, somente em 14.08.2012, determinando a devolução dos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e perda do direito à vista fora do Cartório. Em semelhante situação, encontram-se os processos nº 0009300-57.2009.5.04.0802 e nº 0000737-06.2011.5.04.0802, ambos com prazo vencido em 17.04.2012.
- d) Nos processos cujos números são listados abaixo foi proferido despacho, somente em 17.08.2012, determinando a devolução dos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e perda do direito à vista fora do Cartório.

0227500-70.2005.5.04.0802	prazo vencido em 18.06.2012
0000853-46.2010.5.04.0802	prazo vencido em 18.06.2012
0000147-63.2010.5.04.0802	prazo vencido em 20.06.2012
0024000-77.2005.5.04.0802	prazo vencido em 22.06.2012
0043400-72.2008.5.04.0802	prazo vencido em 25.06.2012
0027600-09.2005.5.04.0802	prazo vencido em 25.06.2012

- e) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0000788-80.2012.5.04.0802	prazo vencido em 13.07.2012
0000777-51.2012.5.04.0802	prazo vencido em 13.07.2012
0000779-21.2012.5.04.0802	prazo vencido em 13.07.2012
0000781-88.2012.5.04.0802	prazo vencido em 13.07.2012



0000780-06.2012.5.04.0802	prazo vencido em 13.07.2012
0000784-43.2012.5.04.0802	prazo vencido em 13.07.2012
0000786-13.2012.5.04.0802	prazo vencido em 13.07.2012
0001370-17.2011.5.04.0802	prazo vencido em 16.07.2012
0000098-22.2010.5.04.0802	prazo vencido em 16.07.2012

**Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria retire, periodicamente, listagem de processos em carga com prazo vencido há mais de 30 dias.**

### **3.2. Registros de Carga de Processos a Peritos**

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 22.08.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 22.07.2012, não foi constatada a existência de nenhum processo em carga com perito com prazo excedido.

**Assim, basta que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.**

### **3.3. Registros de Carga de Mandados**

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 22.08.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 22.07.2012, verificou-se a existência de 2 mandados com prazo de cumprimento excedido, de acordo com o rol que segue:

- a) No processo nº 0000061-24.2012.5.04.0802, carga OJ 802-00331/12, com prazo vencido em 28.02.2012, não foram tomadas quaisquer providências para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado de Penhora e Avaliação, embora se verifique pelos andamentos do sistema informatizado que o referido mandado foi cumprido, considerando o despacho que julgou subsistente a penhora e válida a avaliação em 09.03.2012;
- b) No processo nº 0000485-66.2012.5.04.0802, carga OJ 802-01459/12, com prazo vencido em 25.05.2012, não foram tomadas quaisquer providências para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado, distribuído em regime de plantão, em 25.04.2012, embora se verifique pelos andamentos do sistema informatizado que o procurador da reclamada foi intimado em 30.04.2012.

**Portanto, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR, com a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.**



### 3.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 22.08.2012, observou-se haver em carga com os Magistrados 173 processos pendentes de decisão, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juíza **Laura Balbuena Valente Gabriel** – 4 processos de cognição de rito ordinário e 1 processo de execução de rito ordinário;
- b) Juiz **Denílson da Silva Mroginski** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- c) Juiz **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi** – 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- d) Juíza **Fabiane Rodrigues da Silveira** – 5 processos de cognição de rito ordinário;
- e) Juiz **Gustavo Friedrich Trierweiler** – 121 processos de cognição de rito ordinário, 20 processos de execução de rito ordinário e 5 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- f) Juiz **Tiago Mallmann Sulzbach** – 12 processos de cognição de rito ordinário, 1 processo de execução de rito ordinário e 3 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

#### OBSERVAÇÃO.

- A Juíza Titular **Fabiane Rodrigues da Silveira** eventualmente designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução.

### 4. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 3 listagens distintas, a primeira e a segunda tendo sido expedidas em 22.08.2012 e a terceira em 17.08.2012. A primeira e a segunda listas foram extraídas do sistema informatizado - inFOR e dizem respeito a processos sem movimentação e protocolos parados. Essas listagens totalizaram 4.175 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 22.07.2012, ou seja, 30 dias antes da data em que as listagens foram extraídas, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem, de 450 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 64 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas.



A terceira lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio aleatório entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 51 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados.

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 4.175 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0078700-03.2005.5.04.0802	0093800-95.2005.5.04.0802	0008700-75.2005.5.04.0802
0093100-22.2005.5.04.0802	0008800-30.2005.5.04.0802	0030800-24.2005.5.04.0802
0026500-19.2005.5.04.0802	0000479-59.2012.5.04.0802	0031200-38.2005.5.04.0802
0213900-79.2005.5.04.0802	0108300-30.2009.5.04.0802	0062800-72.2008.5.04.0802
0001639-56.2011.5.04.0802	0216400-21.2005.5.04.0802	0000257-91.2012.5.04.0802
0063800-10.2008.5.04.0802	0154500-95.2009.5.04.0802	0019800-85.2009.5.04.0802
0035700-45.2008.5.04.0802	0131900-22.2005.5.04.0802	0064000-17.2008.5.04.0802
0023800-65.2008.5.04.0802	0037800-36.2009.5.04.0802	0056900-74.2009.5.04.0802
0255100-66.2005.5.04.0802	0094900-17.2007.5.04.0802	0089000-19.2008.5.04.0802
0000541-70.2010.5.04.0802	0008000-60.2009.5.04.0802	0001046-61.2010.5.04.0802
0000082-97.2012.5.04.0802	0000482-48.2011.5.04.0802	0019400-76.2006.5.04.0802
0115500-30.2005.5.04.0802	0075100-03.2007.5.04.0802	0007700-06.2006.5.04.0802
0027800-79.2006.5.04.0802	0209800-81.2005.5.04.0802	0149600-11.2005.5.04.0802
0000926-18.2010.5.04.0802	0000395-29.2010.5.04.0802	0049900-62.2005.5.04.0802
0000103-44.2010.5.04.0802	0049600-66.2006.5.04.0802	0059900-82.2009.5.04.0802
0113600-70.2009.5.04.0802	0000027-20.2010.5.04.0802	0000067-02.2010.5.04.0802
0000864-41.2011.5.04.0802	0000020-28.2010.5.04.0802	0001333-87.2011.5.04.0802
0000263-69.2010.5.04.0802	0000403-06.2010.5.04.0802	0057500-66.2007.5.04.0802
0077900-38.2006.5.04.0802	0001115-93.2010.5.04.0802	0056100-46.2009.5.04.0802
0000299-77.2011.5.04.0802	0000923-63.2010.5.04.0802	0000145-25.2012.5.04.0802
0074200-20.2007.5.04.0802	0000395-58.2012.5.04.0802	0102200-59.2009.5.04.0802
0000902-53.2011.5.04.0802		

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0078700-03.2005.5.04.0802	0093800-95.2005.5.04.0802	0008700-75.2005.5.04.0802
0093100-22.2005.5.04.0802	0008800-30.2005.5.04.0802	0030800-24.2005.5.04.0802
0026500-19.2005.5.04.0802	0000479-59.2012.5.04.0802	0031200-38.2005.5.04.0802
0213900-79.2005.5.04.0802	0108300-30.2009.5.04.0802	0062800-72.2008.5.04.0802
0001639-56.2011.5.04.0802	0216400-21.2005.5.04.0802	0000257-91.2012.5.04.0802

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0063800-10.2008.5.04.0802	0154500-95.2009.5.04.0802	0019800-85.2009.5.04.0802
0035700-45.2008.5.04.0802	0131900-22.2005.5.04.0802	0064000-17.2008.5.04.0802
0023800-65.2008.5.04.0802	0037800-36.2009.5.04.0802	0056900-74.2009.5.04.0802
0255100-66.2005.5.04.0802	0094900-17.2007.5.04.0802	0089000-19.2008.5.04.0802
0000541-70.2010.5.04.0802	0008000-60.2009.5.04.0802	0001046-61.2010.5.04.0802
0000082-97.2012.5.04.0802	0000482-48.2011.5.04.0802	0019400-76.2006.5.04.0802
0115500-30.2005.5.04.0802	0075100-03.2007.5.04.0802	0007700-06.2006.5.04.0802



0027800-79.2006.5.04.0802	0209800-81.2005.5.04.0802	0149600-11.2005.5.04.0802
0000926-18.2010.5.04.0802	0000395-29.2010.5.04.0802	0049900-62.2005.5.04.0802
0000103-44.2010.5.04.0802	0049600-66.2006.5.04.0802	0059900-82.2009.5.04.0802
0113600-70.2009.5.04.0802	0000027-20.2010.5.04.0802	0000067-02.2010.5.04.0802
0000864-41.2011.5.04.0802	0000020-28.2010.5.04.0802	0001333-87.2011.5.04.0802
0000263-69.2010.5.04.0802	0000403-06.2010.5.04.0802	0057500-66.2007.5.04.0802
0077900-38.2006.5.04.0802	0001115-93.2010.5.04.0802	0056100-46.2009.5.04.0802

- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0000299-77.2011.5.04.0802	0000923-63.2010.5.04.0802	0000145-25.2012.5.04.0802
0074200-20.2007.5.04.0802	0000395-58.2012.5.04.0802	

- **Nos processos abaixo listados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR, considerando os lançamentos posteriores ao de apensamento a outro processo:**

0102200-59.2009.5.04.0802      0000902-53.2011.5.04.0802

- b) Na análise das listagens de processos e protocolos sem movimentação, verificou-se relevante quantidade de processos que dependem somente de revisão final e remessa dos autos ao Arquivo. Essa situação se mostra altamente prejudicial à coleta dos dados estatísticos da Vara do Trabalho inspecionada. Prejudicam, sobremaneira, o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Cita-se, como exemplo, o processo nº 0044400-73.2009.5.04.0802, que consta como pendente na fase de execução no sistema informatizado, mas que, conforme os andamentos lançados pela Unidade, estaria aguardando, desde fevereiro de 2012, a remessa dos autos ao arquivo, sem dívida. Além disso, a demora verificada pode causar prejuízo aos lançamentos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que exige especial urgência no lançamento das informações, para que se mantenham fidedignos os dados constantes do cadastro. Por fim, independentemente das situações apontadas, não se mostra razoável que os processos fiquem sem movimentação por muito tempo, como é o caso do processo supracitado, que aguarda arquivamento há 8 meses. **Dessa forma, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias ao imediato arquivamento de todos os processos que estejam há mais de 30 dias aguardando esse procedimento, bem como a redução do lapso para tal fim.**
- c) Processos analisados fisicamente, a partir da listagem dos 51 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:



**Processo nº 0099400-29.2007.5.04.0802** – 1º volume com mais de 200 fls.; termos de juntada das fls. 232-v, 236-v, 247-v, 250-v, 261-v, 265-v, 272-v e 277-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” às fls. 259, 275 e 285.

**Processo nº 0108400-19.2008.5.04.0802** – Termo de juntada da fl. 123-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; no apensamento dos autos do agravo de instrumento, poderiam ter sido descartadas as peças consistentes em cópias das já existentes nos autos principais, de modo a não avolumar os autos.

**Processo nº 0028600-05.2009.5.04.0802** – Ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” às fls. 54-55.

**Processo nº 0033700-38.2009.5.04.0802** – Termos de juntada das fls. 113, 143-v, 146-v, 143-v e 160-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

**Processo nº 0040300-75.2009.5.04.0802** – Termos de juntada das fls. 120-v, 126-v e 138-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” à fl. 146; em 27.09.2011, foi protocolada petição da reclamada requerendo a juntada da guia de recolhimento previdenciário (fls. 138-v-142), com lapso superior a 4 meses para o próximo impulso processual, de expedição de ofício à Caixa Econômica Federal (fl. 143) em 10.02.2012.

**Processo nº 0042500-55.2009.5.04.0802** – Volume com mais de 200 fls.; termos de juntada das fls. 181-v, 194-v e 198-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” à fl. 200; certidão da fl. 201 não observa a ordem cronológica dos atos processuais, pois datada de 26.05.2011, anteriormente ao termo de juntada da fl. 198 em 25.08.2011; em 19.12.2011, o despacho da fl. 205 determinou o sequestro do numerário, via Bacen Jud, cumprido somente em 05.05.2012 (fls. 207-209), portanto, com lapso superior a 5 meses.

**Processo nº 0000001-22.2010.5.04.0802** – Termos de juntada das fls. 492-v, 550-v, 559-v, 565-v e 589-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; termos de juntada das petições da reclamada às fls. 505-545 e 546-547 não lançados nos versos das últimas folhas em que houve a última movimentação processual (fls. 504 e 545); ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” à fl. 505-v; na celebração e homologação do acordo (fl. 555), já poderiam ter sido desentranhados e devolvidos os documentos juntados pelas partes.

**Processo nº 0000561-61.2010.5.04.0802** – 1º volume com mais de 200 fls.; na celebração e homologação do acordo (fl. 125), já poderiam ter sido desentranhados e devolvidos os documentos juntados pelas partes; lapso superior a 90 dias para cumprimento (fls. 218-222) do despacho que determinou o prosseguimento da execução na forma do art. 883 da CLT (fl. 217); documento reduzido da fl. 224 não foi fixado em folha de papel A4 com o respectivo carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” e a rubrica, identificação e cargo ou função do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º da CPCR; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” à fl. 231.

**Processo nº 0000680-22.2010.5.04.0802** – Lapso de 10 meses para prolação de sentença, considerando a conclusão dos autos em 28.03.2011 (fl. 86) e o julgamento em 17.01.2012 (fl. 87-91); certidão diligenciando na remessa dos autos ao Arquivo, nos termos do despacho da fl. 95, parte final, em 14.05.2012 (fl. 97), não cumprido até a solicitação dos autos para Inspeção Correccional em 20.08.2012.

**Processo nº 0000042-52.2011.5.04.0802** – Termos de juntada das fls. 37-v, 100-v e 125-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” à fl. 125.



---

**Processo nº 0000198-40.2011.5.04.0802** – Em 04.10.2011, foi certificado a inclusão do executado no BNDT e o prosseguimento do feito, com a penhora por meio eletrônico via sistema Bacen Jud (fl. 43), com lapso superior a 4 meses para o próximo impulso processual, de juntada de comprovante de recolhimento previdenciário pela reclamada em 13.02.2012 (fls. 43-46); ausência da certidão de devolução de documentos à reclamada, com a respectiva identificação do procurador e especificando quais documentos foram retirados, informação inviável pela informação no verso da fl. 52.

---

**Processo nº 0000725-89.2011.5.04.0802** – Termos de juntada das fls. 14-v, 725-v, 727-v, 730-v, 734 e 743-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de juntada da fl. 725-v sem data; a maior parte dos documentos juntados pela reclamada é cópia, e, por isso, não se justifica a sua manutenção no arquivamento dos autos, tendo sido a reclamada intimada a retirá-los, e não o fazendo é caso de destruição.

---

**Processo nº 0000869-63.2011.5.04.0802** – Ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém \_\_\_ documento(s)” à fl. 37-v; termo de juntada da petição da reclamada às fls. 46-48 não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual (fl. 45).

---

**Processo nº 0001611-88.2011.5.04.0802** – Termos de juntada das fls. 21-v e 87-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

---

- d) No processo nº 0000086-71.2011.5.04.0802, solicitado para análise física, não se constatam irregularidades.

#### 4.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- e) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0040300-75.2009.5.04.0802, nº 0042500-55.2009.5.04.0802, nº 0000561-61.2010.5.04.0802, nº 0000680-22.2010.5.04.0802 e nº 0000198-40.2011.5.04.0802;



- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPR.**

## **5. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos**

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## **6. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas**

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

**Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:**

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**



- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 1.296 processos nessa situação;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

## 7. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária é diligente quanto ao uso dos principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

## 8. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é



inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; e
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT.

## 9. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



## 10. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Fabiane Rodrigues da Silveira, pelo Diretor de Secretaria Lauro Sidinei Cardoso Silveira e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária à equipe responsável pela inspeção correcional, prestando importante colaboração para o seu bom encaminhamento. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório de Inspeção Correcional, que é assinado pela Corregedora Regional Cleusa Regina Halfen.

**CLEUSA REGINA HALFEN**  
**Corregedora Regional**